

n.º 18 662/2006, referente ao licenciado Ivo Manuel Lobo Pinto Oliveira, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006».

10 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 1814/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006, a p. 23 853, o nome de um dos vogais do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Parasitologia Médica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, rectifica-se que onde se lê «Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto».

10 de Novembro de 2006. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 24 508/2006

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a 100 %, com o licenciado Carlos Alberto Louzeiro Moura, assistente convidado, a 100 %, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2006, após a cessação do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — O Director, *João Sáa-gua*.

Despacho (extracto) n.º 24 509/2006

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento, a partir de 1 de Novembro de 2006, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro, da Doutora Maria de Fátima Oliveira da Silva Bonifácio como professora associada convidada, a 20 %, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — O Director, *João Sáa-gua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 12 699/2006

Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de tesoureiro

1 — Introdução — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Abertura — nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, constante do mapa anexo ao despacho reitoral n.º 10 271/2001, de 26 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001.

3 — Prazo de validade — o concurso visa, exclusivamente, o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Serviço e local de trabalho — nos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, sitos na Rua da Boa Hora, 18, 4050-099 Porto.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

7 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao tesoureiro coordenar os trabalhos de tesouraria, tendo a responsabilidade dos valores em caixa que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e outros valores, para o que procede a levantamentos, depósitos, conferências, registos e pagamentos em cheque ou numerário, e controlar o movimento de bancos e conciliação bancária das contas de despesa e de receita.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reinam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Sejam funcionários independentemente do serviço ou organismo da Administração Pública a que pertençam.

8.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos dos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

- 1.ª fase — prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

9.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, devendo o júri considerar e ponderar os factores de apreciação e ponderação previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, desde que devidamente comprovadas;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá, se assim o entender, considerar a classificação de serviço/avaliação do desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

10 — O programa de provas de conhecimentos encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2000 (despacho conjunto n.º 609/2000), e incidirá sobre os temas constantes do anexo II do presente aviso. Durante as provas não é permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

10.1 — A prova de conhecimentos realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, revestirá a forma escrita, terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — A avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, será feita de acordo com as regras definidas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que neste método de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa através da média das classificações parcelares decorrentes dos vários métodos de selecção aplicáveis e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme previsto no artigo 27.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel A4, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, Rua da Boa Hora, 18, 4050-099 Porto, ou remetido pelo correio, até ao termo do prazo fixado, para a mesma morada.

13.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso e categoria a que se candidata, de acordo com o n.º 2 do presente aviso;

d) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública contada até ao dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, no caso dos candidatos que não pertençam ao quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto.

13.2 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de não virem a ser considerados na avaliação curricular:

a) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Certificados comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da duração de cada curso, estágio ou seminário;

d) Declaração, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria que detém, na carreira e na função pública contada até ao dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, bem como a classificação de serviço/avaliação do desempenho nos anos relevantes para efeitos do concurso;

e) Declaração, passada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

f) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais, conforme o n.º 8.2 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvidas sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Publicitação das listas dos candidatos — a publicitação das listas dos candidatos e de classificação final obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as convocatórias

para a realização da entrevista profissional de selecção feitas através de ofício registado.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos:

1.º José Bernardino da Cruz de Sá, chefe de secção.

2.º Maria Manuela Cabral Costa Marques Tavares, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Edite Maria Barros Pinho, técnica superior de 1.ª classe.

2.º Maria Dolores Ferreira da Silva Moutinho, chefe de secção.

17 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Novembro de 2006. — O Administrador para a Acção Social,
João da Cruz Carvalho.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Nome: ...

Filiação: ...

Estado civil: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ...

Data de nascimento: ...

Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ..., em ... de ... de ...

Residência e código postal: ...

Telefone fixo: ...; móvel: ...

Habilitações literárias: ...

Contribuinte fiscal n.º ...

... [quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal];

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de ... da carreira ..., conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ... (aviso n.º ...).

Para efeitos de apresentação da sua candidatura declara, sob compromisso de honra, que possui, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os requisitos gerais para provimento em funções públicas, o qual dispensa a apresentação imediata da sua posse, com excepção das habilitações literárias.

Pede deferimento.

Porto, ... (data).

... (assinatura).

Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão).

Quaisquer outras preferências legais deverão aqui ser indicadas.

ANEXO II

Programa das provas de conhecimentos

1 — Autonomia universitária e acção social escolar:

a) Autonomia das universidades;

b) Princípios da política de acção social no ensino superior;

c) Serviços de Acção Social da Universidade do Porto — estrutura orgânica e funcional.

2 — Despesas e receitas públicas — definição, noções elementares sobre classificações legais, classificações: orgânica, económica e funcional; princípios que condicionam a liquidação de despesas.

3 — Arrecadação de receitas.

4 — Escrituração e contabilização de documentos referentes a movimentação de dinheiros públicos.

5 — Liquidação e pagamento de despesas — princípios que condicionam a liquidação da despesa, procedimentos a observar no pagamento da despesa e meios de pagamento.

6 — Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Em cada concurso, a delimitação das áreas e pormenorização dos termos dos programas de provas constarão dos respectivos avisos de abertura.

Legislação

1 — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (autonomia das universidades).

2 — Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril (princípios da política de acção social no ensino superior).

3 — Despacho n.º 10 271/2001, de 26 de Abril (Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto).

4 — Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto (bases do financiamento do ensino superior).

5 — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases da contabilidade pública).

6 — Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (lei de enquadramento orçamental).

7 — Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto (lei da estabilidade orçamental).

8 — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (regime de administração financeira do Estado).

9 — Decreto-Lei n.º 794-A/93, de 9 de Agosto (regulamenta o regime de tesouraria do Estado e cria o documento único de cobrança).

10 — Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio (altera o Decreto-Lei n.º 275-A/95, de 9 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho).

11 — Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho (aprova o regime da tesouraria do Estado).

12 — Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2002, de 5 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 222, de 25 de Setembro de 2002.

13 — Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro (aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação).

14 — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (aprova o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).

15 — Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março (estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2006).

16 — Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2006).

Faculdade de Engenharia**Despacho (extracto) n.º 24 510/2006**

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho de 15 a 18 de Novembro de 2006.

14 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Motricidade Humana****Despacho (extracto) n.º 24 511/2006**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 18 de Julho de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 16 de Julho a 8 de Agosto de 2006, ao Doutor Francisco José Neves dos Santos, professor auxiliar.

8 de Novembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 512/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 24 de Julho de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 1 a 4 de Setembro de 2006, à mestre Júlia Maria Vitorino Teles, professora auxiliar.

8 de Novembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 513/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 12

de Maio de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, como professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial (30 %), à Doutora Maria Manuela de Oliveira Barros, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 514/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 9 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 12 a 15 de Maio de 2006, a Bruno Miguel e Cunha Moreira, técnico superior de 2.ª classe.

Foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 12 a 15 de Maio de 2006, a Andreia Sofia Moita Marques de Sousa, técnica superior de 2.ª classe.

8 de Novembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 515/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 8 de Junho de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 23 a 29 de Julho de 2006, ao Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães, professor associado.

Foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 14 a 29 de Junho de 2006, ao Doutor Pedro Luís Camecelha de Pizarat Correia, professor associado.

8 de Novembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 516/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 11 de Julho de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 13 de Julho de 2006, ao Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático.

Foi concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 5 de Julho de 2006, ao Doutor Vítor Manuel Lourenço da Cruz, professor auxiliar.

8 de Novembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 517/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 25 de Julho de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 1 de Agosto de 2006, à Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada.

Foi concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 2 de Agosto de 2006, à Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, professora associada.

8 de Novembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 24 518/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 26 de Julho de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 2 a 7 de Setembro de 2006, a Elisângela Brito Pessoa Vilar, técnica superior de 2.ª classe.